

LISTA DOS CNAES DE MÉDIO RISCO COM DIREITO A LICENCIAMENTO AUTOMÁTICO E AUTO DECLARATÓRIO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 39.372 DE 29/12/2025 (DOM DE 30/12/2025)

Item	CNAE	Descrição	Condicionante
1	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
2	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
3	4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
4	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
5	4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
6	01/08/4633	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
7	01/06/4634	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
8	02/06/4634	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
9	03/06/4634	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
10	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
11	01/04/4635	Comércio atacadista de água mineral	
12	02/04/4635	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
13	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
14	01/01/4637	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
15	02/01/4637	Comércio atacadista de açúcar	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
16	03/01/4637	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
17	05/01/4637	Comércio atacadista de massas alimentícias	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
18	06/01/4637	Comércio atacadista de sorvetes	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
19	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
20	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
21	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
22	01/03/4711	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
23	02/03/4711	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
24	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.

Item	CNAE	Descrição	Condicionante
25	02/01/4721	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
26	03/01/4721	Comércio varejista de laticínios e frios	
27	04/01/4721	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
28	02/09/4722	Peixaria	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
29	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
30	01/08/5510	Hotéis	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
31	02/08/5510	Apart-hotéis	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
32	03/08/5510	Motéis	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
33	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	
34	02/01/5620	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
35	03/01/5620	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
36	04/01/5620	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
37	8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	
38	8513-9/00	Ensino fundamental	
39	01/06/8599	Formação de condutores	
40	02/06/8599	Cursos de pilotagem	
41	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
42	03/09/8690	Atividades de acupuntura	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º deste Decreto.
43	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	